



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.090, DE 24 DE ABRIL DE 2017 -

“Dispõe sobre a criação e o aumento de vagas de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal.”...

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a contar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações, os seguintes empregos permanentes:

I – Analista Legislativo Advogado, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – Agente Oficial Legislativo, com 02 (duas) vagas e requisitos mínimos de Ensino Superior Completo em Direito, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 (quarenta), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – Analista Legislativo Técnico de Informática, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 35 (trinta e cinco), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica elevado de 01 (um) para 02 (dois), o número de vagas do emprego permanente de motorista, referência inicial 31 (trinta e um), constante no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/